

RESOLUÇÃO N. TC-38/2009

Autoriza a elevação do valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61, c/c o art. 83 da Constituição do Estado, e os arts. 187, III, e 253, I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº TC-06/2001, bem como o art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, e o contido nos Processos ns. ADM-09/8008501 e PNO-09/00293560,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a elevação do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas do Anexo VII da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, até o valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), a ser implementado por ato do Presidente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da referida Lei Complementar, em conformidade com os Processos ns. ADM-09/8008501 e PNO-09/00293560.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 27 de maio de 2009.

José Carlos Pacheco PRESIDENTE

RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Otávio Gilson dos Santos

Cleber Muniz Gavi
(art. 86, §4º, da LC n. 202/2000
c/c o art. 181, §3º, do RITCE)

Gerson dos Santos Sicca
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Sabrina Nunes locken
(art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Adircélio de Moraes Ferreira Junior
(art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE

Aderson Flores
Procurador do Ministério Público junto
ao Tribunal de Contas do Estado